

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª, 7ª E 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Autos nº 1000377-18.2021.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA., neste ato representada pelo Dr. **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, nomeada Administradora Judicial nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, requerida por **LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA.**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda**, referente ao mês de **janeiro de 2023¹**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

¹ No relatório de janeiro de 2023, constante às fls. 7.243/7.276 diversas imagens constam como “corrompidas”, razão pela qual, esta Auxiliar entendeu, por bem, protocolar o arquivo novamente

72-1082 CT | KP / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
I.1. Eventos Relevantes	6
I.2. Visão Geral	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	8
II.1.3. Patrimônio Líquido	9
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	9
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros....	10
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores.....	10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	13
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares ...	30
Anexo VI – Cronograma Processual	31
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 ...	32
Glossário	33

72-1082 CT | KP / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido inicial de Recuperação Judicial foi ajuizado em 20/04/2021. Em 25/06/2021, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial (PRJ), seguido pelo seu modificativo protocolado em 25/10/2021 e aprovado pelos credores em 28/10/2021. A decisão de homologação do Plano foi proferida em 09/05/2022.

O PRJ propõe aos credores integrantes da Classe I que os valores totais dos seus créditos serão pagos em até 12 meses, após a homologação do Plano. Aos credores das Classes III e IV será aplicado deságio de 70% sobre os créditos e carência de 12 meses após a homologação, sendo o pagamento realizado em 15 parcelas anuais.

No Plano de Recuperação Judicial está previsto a possibilidade de constituição de Unidade Produtiva Isolada - UPI, sendo que o uso dos recursos advindos de sua possível venda serão utilizados para pagamento dos credores concursais, dívidas tributárias e composição de capital de giro.

A Recuperanda demonstra normalidade na operação, apresentando variações no faturamento mensal. Em janeiro de 2023, a receita líquida perfaz o total de R\$ 10,1 milhões, sendo suficiente para sanar os gastos operacionais, refletida no lucro acumulado de R\$ 1,4 milhão.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

72-1082 CT | KP / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de março de 2.023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP n° 98.628

72-1082 CT | KP / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
 01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
 Via Visconti di Modrone n° 8/10
 20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

Não há evidência de alterações relevantes nos aspectos administrativos.

I.2. Visão Geral

A **Le Sac Comercial Center Couros Ltda** (nome fantasia “**Le Postiche**”), inscrita no CNPJ sob 61.777.009/0001-06, foi fundada em 17/10/1967 e possui sede à Estrada Tenente Marques, 1818 - Sala 06-A - Parque Panorama II - Santana de Parnaíba/SP.

Tem como atividade econômica principal o comércio atacadista e varejista de bolsas, malas, artigos de viagem e de papelaria. No momento, a empresa apresenta a seguinte estrutura societária:

Quadro Societário	Participação	%
Alvaro Miguel Restaino	R\$ 18.171.817,00	97%
Lilian Sarkis Restaino	R\$ 503.265,00	3%
Total	R\$ 18.675.082,00	100%

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise foi efetuada de acordo com as informações de janeiro de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período de dezembro de 2022, já reportado em relatório anterior.

II.1.Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	169.441	172.339
Ativo Circulante	62.117	64.973
Caixa e equivalentes de caixa	484	440
Contas a receber	8.458	8.276
Estoques	19.360	19.358
Outros créditos e adiantamentos	27.587	30.669
Impostos a recuperar	6.148	6.148
Despesas antecipadas	81	81
Outros ativos	0	0
Ativo Não Circulante	107.324	107.366
Realizável a Longo Prazo	51.369	51.369
Depósitos judiciais	757	757
Impostos a recuperar	6.148	50.612
Investimentos	1.080	1.080
Imobilizado	3.239	3.278
Intangíveis	51.636	51.639
Passivo	168.453	172.339
Passivo Circulante	49.092	51.741
Fornecedores	22.970	25.423
Empréstimos e financiamentos	2.031	1.925
Salários e encargos sociais	779	990
Impostos a recolher	19.960	20.303
Outras contas a pagar	619	500
Recuperação Judicial	1.824	1.787
Receitas diferidas	909	813
Passivo Não Circulante	126.284	126.106
Empréstimos e financiamentos	2.031	4.007
Impostos a recolher	19.960	61.874
Provisões para contingências	454	454
Recuperação Judicial	1.824	59.771
Outros passivos	0	0
Patrimônio Líquido	-6.923	-5.508
Capital social	18.675	18.675
Reservas de capital	17	17
Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.243	1.243
Reservas de reavaliação	46.713	46.713
Reserva de lucros	2	2
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-73.573	-72.158

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Em janeiro de 2023, os **Ativos** somaram R\$ 172,3 milhões, demonstrando acréscimo de 1,7% em comparação ao mês anterior.

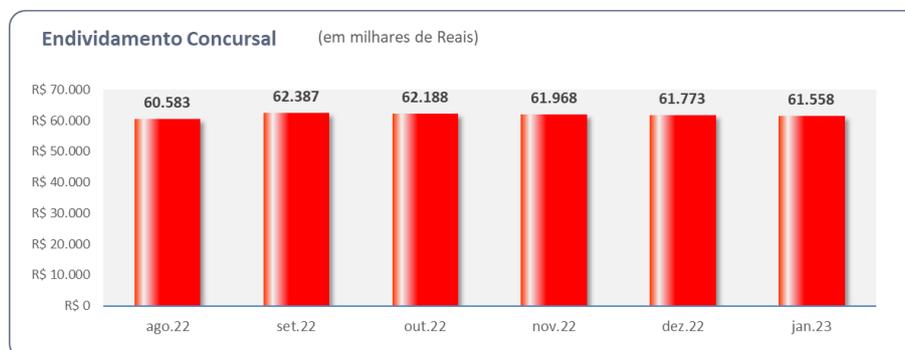


Os principais **Ativos** são as contas de: **Intangíveis** e **Impostos a Recuperar**.

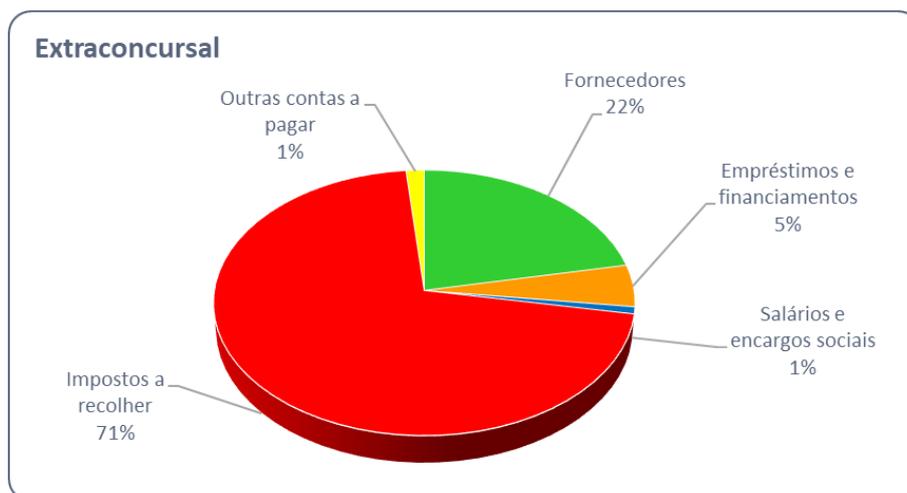
- O **Ativo Intangível** manteve o saldo de R\$ 51,6 milhões, dos quais 97,8% referem-se à alínea Ponto Comercial, além de outros saldos relativos às Licenças de Softwares e Marcas e Patentes.
- Os **Impostos a Recuperar**, classificados no Ativo Circulante e Não Circulante, somaram R\$ 56,7 milhões.
- A rubrica de **Outros Créditos** e **Adiantamentos** contém os saldos de Fornecedores (R\$ 23,7 milhões); Precatórios (R\$ 481,2 mil) e; Outras Contas a Receber – Créditos com Terceiros (R\$ 3,3 milhões).

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Em janeiro de 2023, o **Endividamento** atingiu R\$ 177,8 milhões (acumulado), dos quais 34,6% são atinentes às dívidas concursais:



- A obrigação extraconcursal mais relevante é a conta de **Impostos a Recolher** (curto e longo prazo), na importância R\$ 82,1 milhões.



- Outra conta relevante é a de **Fornecedores** que passou de R\$ 22,9 milhões, em dezembro de 2022, para R\$ 25,4 milhões em janeiro de 2023.

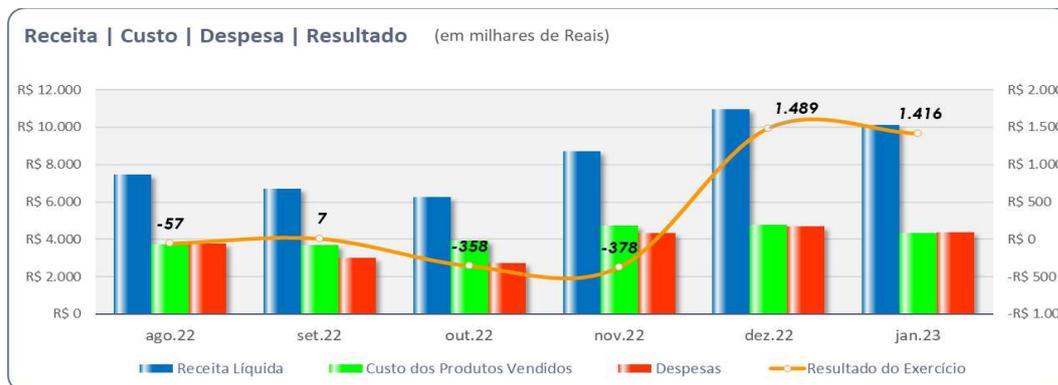
II.1.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda apresenta **Patrimônio Líquido negativo** de R\$ 5,5 milhões, principalmente, devido aos Resultados negativos advindos de exercícios anteriores.

II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	dez/22	jan/23
Receita Operacional Bruta	13.742	12.248
(-) Deduções da Receita Operacional	-2.781	-2.129
Receita Líquida	10.960	10.120
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-4.677	-4.365
= Resultado Bruto	6.283	5.755
(=) Despesas Operacionais	-5.224	-4.511
(-) Despesas de Vendas	-671	-631
(-) Despesas Administrativas	-4.439	-3.765
(-) Depreciação e Amortização	-115	-115
= Resultado Operacional Líquido	1.059	1.244
(=/-) Resultado Financeiro	-274	172
Receita Financeira	0	254
(-) Despesa Financeira	-274	-82
Resultado antes do IRPJ e CSLL	785	1.416
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	785	1.416

Em janeiro de 2023, a **Receita Líquida** perfez R\$ 10,1 milhões, sendo suficiente para sanar os gastos operacionais, refletida no **Lucro Acumulado** de R\$ 1,4 milhões.



II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,94	0,93	0,87	0,88	0,87	0,88
Liquidez Corrente	1,24	1,23	1,23	1,24	1,27	1,26
Liquidez Geral	0,64	0,64	0,63	0,63	0,65	0,66
Índices de Estrutura de Capitais	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Endividamento	-23	-23,07	-21,61	-20,38	-25,33	-32,29
Composição do Endividamento	0,28	0,28	0,27	0,26	0,28	0,29
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,47	0,47	0,47	0,47	0,46	0,46
Instrumentos Financeiro	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Capital Circulante Líquido	11.629	11.572	10.805	10.721	13.025	13.232

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

De acordo com a documentação enviada, a Recuperanda possui o quadro de colaboradores:

	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Saldo Inicial	242	237	248	268	242	225
Admitidos	0	0	0	0	0	0
Demitidos	15	12	20	26	14	12
Saldo Final	227	225	228	228	228	213

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O pedido inicial de Recuperação Judicial foi realizado em 20/04/2021. Em 25/06/2021, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial (PRJ), seguido pelo seu modificativo protocolado em 25/10/2021 e aprovado pelos credores em 28/10/2021.

A decisão de homologação do Plano foi proferida em 09/05/2022, oportunidade na qual se encerrou o processo Recuperacional. Contudo, contra a mencionada decisão foi interposto Agravo de Instrumento, ao qual foi concedido efeito suspensivo apenas para impedir o encerramento deste processo.

Referido Agravo foi julgado em 10/11/2022, tendo sido parcialmente provido, afastando-se, desse modo, o encerramento do processo recuperacional, para que os atos de fiscalização permaneçam durante o biênio, contado a partir na sentença/decisão impugnada.

O PRJ propõe aos credores integrantes da Classe I que os valores totais dos seus créditos serão pagos em até 12 meses após a homologação do Plano. Aos credores das Classes III e IV será aplicado um deságio de 70% sobre o crédito e carência de 12 meses após a homologação, sendo o pagamento realizado em 15 parcelas anuais.

CLASSE I	
Início do Pagamento	30 dias após homologação do PRJ
Fim	12 meses
Forma de Pagamento	crédito total

CLASSE III	
Início do Pagamento	12 meses após homologação do PRJ
Fim	15 anos
Forma de Pagamento	15 parcelas anuais
Será corrigido	CDI + 2% a.a.
OBS. Parcelas de R\$ 3500 no 12º e 24º mês (caso o crédito seja igual ou inferior, já será quitado)	

CLASSE IV	
Início do Pagamento	12 meses após homologação do PRJ
Fim	15 anos
Forma de Pagamento	15 parcelas anuais
Será corrigido	CDI + 2% a.a.
OBS. Parcelas de R\$ 3500 no 12º e 24º mês (caso o crédito seja igual ou inferior, já será quitado)	

Credor Parceiro	Varejo	deságio de 30%, invés do determinado pela classe
Prazo pgto. 45 dias - 2% amortização da dívida Prazo pgto. 60 dias - 3% amortização da dívida Prazo pgto. 90 dias - 4% amortização da dívida Pagamentos serão realizados até o dia 20 do mês subsequente ou próximo dia útil. Taxa CDI e juros 2% a.a.		

Credor Parceiro	Locador
1º ao 12º: 30% aluguel mínimo 13º ao 24º: 50% aluguel mínimo 25º ao 36º: 70% aluguel mínimo A partir do 37º: 100% aluguel mínimo Pagamentos mensais com 40% no prazo de 60 meses. Corrigidos pela CDI e juros de 2% a.a. Após a carência de 12 meses. Aluguel percentual de 5% valor das vendas, durante toda a contratação Isenção da taxa de transferência, não rescindir imotivadamente. Havendo rescisão a multa será de 3 meses do valor do aluguel na época, após o 12º mês.	

Credor Parceiro	Financeiro
Prazo pgto. 30 dias - 2% amortização da dívida Prazo pgto. 60 dias - 4% amortização da dívida Prazo pgto. 90 dias - 6% amortização da dívida Concursal: 100% do CDI e 0,20% a.m. 60 parcelas mensais, a serem pagas após 12 parcelas Pagamentos serão realizados até o dia 20 do mês subsequente ou próximo dia útil. Taxa CDI e juros 2% a.a.	

A recuperanda informa em seu Plano de Recuperação Judicial a constituição de Unidade Produtiva Isolada - UPI, sendo que o uso dos recursos advindos de sua possível venda serão rateados na seguinte proporção:

- 15% pagamento de créditos das Fazendas Públicas, vencidos ou vincendos;
- 50% pagamento Classe I e Classe III e aceleração da Classe IV;
- 20% aceleração do pagamento dos Credores Locadores;
- 15% pagamento de créditos não sujeitos ao PJ, com recomposição do Capital de Giro;

Propostas: 80% do valor da UPI, pagamento devera ser a vista ou mediante entrada de no minimo 50% do valor de venda e o saldo em até 6 meses da data do certame.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos	Valor a Vencer
I	R\$ 2.358.763	R\$ -	R\$ 2.358.763	R\$ 1.750.909	R\$ 607.854
III	R\$ 57.715.819	R\$ 40.401.073	R\$ 17.314.746	R\$ 33.954	R\$ 17.280.792
IV	R\$ 2.544.798	R\$ 1.781.359	R\$ 763.439	R\$ -	R\$ 763.439
Total	R\$ 62.619.380	R\$ 42.182.432	R\$ 20.436.948	R\$ 1.784.863	R\$ 18.652.085

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	04/01/2023
Local:	Loja do Shopping Internacional de Guarulhos – Rua Engenheiro Camilo Olivetti, 295 Vila Itapegica - CEP 07034-010 Guarulhos/SP
Responsável:	Dr. Paulo Calheiros
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano

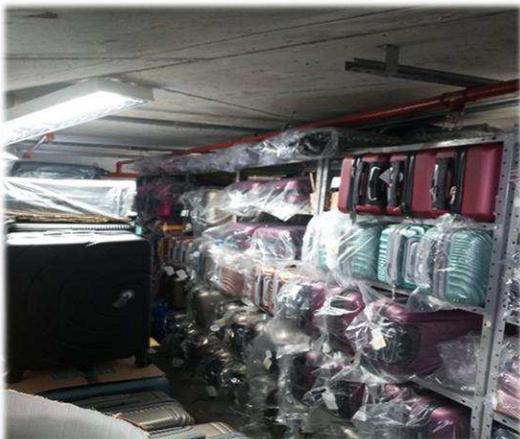
Entrada da Loja



Estoque da Loja











Balcão/Caixa



Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	03/01/2023
Local:	Loja do Shopping Tamboré – Av Piracema, nr 699 – Cidade Barueri
Responsável:	Dr. Paulo Calheiros
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano

Entrada da Loja





Estoque da Loja





Loja









Balcão/Caixa



Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	12/01/2023
Local:	Loja do Shopping SP Market – Av. Das Nações Unidas, 22540 – Jurubatuba - São Paulo/SP CEP 04795-000
Responsável:	Dr. Paulo Calheiros
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano

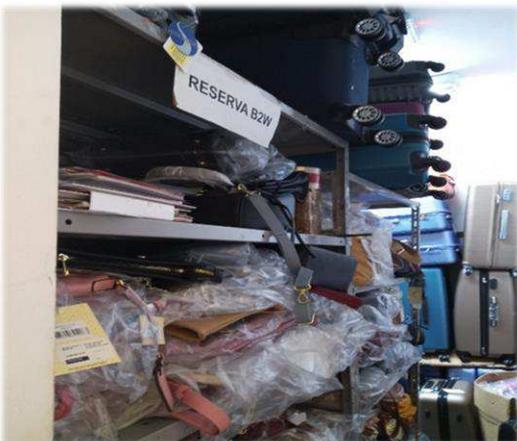
Faixa da Loja



Estoque da Loja



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/03/2023 às 16:29, sob o número W1R123700056958. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000377-18.2021.8.26.0260 e código 67ABCF7.





Loja







Caixa

Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

1. Reitera-se a solicitação feita, por meio de Termo de diligência e em relatórios anteriores, para o envio dos seguintes documentos:
 - Relatório financeiro de Clientes e/ou Contas a Receber com a composição total dos saldos contábeis (em Excel);
 - Relatório financeiro de Fornecedores e demais contas a pagar com a composição total dos saldos contábeis (em Excel);
 - Enviar a relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ;
2. Solicita-se o envio do livro Razão do exercício de 2022, da alínea 11701003 Créditos com Terceiros que, em dezembro de 2022, totalizou R\$ 3.309.700;
3. Regularizar a divergência entre o total do Ativo e Passivo no Balanço Patrimonial apresentado em dezembro de 2022;
4. Apresentar relação de todas as filiais ativas.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
20/04/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/04/2021	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
04/05/2021	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
16/06/2021	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
01/07/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
03/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
03/09/2021	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
03/09/2021	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
13/09/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
03/10/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
06/10/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
28/10/2021	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
09/11/2021	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
09/05/2022	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
12/05/2022	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
09/05/2022	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61
23/06/2022	Efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 2134668-05.2022.8.26.0000 - impedimento do encerramento da RJ	-
	EVENTO OCORRIDO	
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	não
2. Este relatório é:	RMA 12/2022
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	Anexo II
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
	Anexo II
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo

Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).